



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

086

LEI Nº 569, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir no Setor Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de até NCZ\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzados novos).

Parágrafo Único - O crédito servirá para fazer face as despesas decorrentes de "Calamidade Pública".

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 23 de outubro de 1989.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 21 de novembro de 1989


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Lueli Emília de Paiva

SECRETÁRIA